



CONSTRUTORA
MEDINA
LTDA

CNPJ: 09.053.303/0001-47
RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO Nº65
SANTA ETELVINA - CEP: 69059-430
TEL/FAX: 92 3584-0415 / 3653-0611
E-mail: comercial.am@construtoramedina.com.br
Site: www.construtoramedina.com.br

Doc.: 23443.010546 / 2016 - 31
29/04/16
R

CO. N. 020 / 2016

Pró-Reitoria de Administração
PROTÓCOLO
Recebido em: 28/04/16
Folha: 16 de 05
Samara
ADMINISTRATIVA

Manaus, 28 de abril de 2016.

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - DE

Ref.: **TERMO DE CONTRATO N. 038/2014**

Assunto: **ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATUAL**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de manifestação de prorrogação de prazo, que versa sobre a dilatação do prazo contratual, com data de vencimento no dia 02 de junho do corrente ano, temos a informar que pelas condições abaixo aduzidas, é imprescindível que seja promovido um aditamento de prazo contratual, capaz de gerar as compensações devidas.

Conforme vimos registrando e dando as devidas tratativas, indicamos como principais causas para o atraso da obra, objeto do contrato em tela, as seguintes situações:

1. Condições climáticas extremamente desfavoráveis, ocasionando severo descompasso produtivo em função de: excesso de horas improdutivas; baixa produtividade por condição impraticável do terreno; via de acesso a obra em condição intrafegável, não só por veículos, mas, em alguns casos, até mesmo por pessoas; necessidade de execução de vários serviços não considerados no desenvolvimento da obra;
2. As sérias dificuldades que temos enfrentado em relação a disponibilidade de projetos e outras informações técnicas, decorrentes das alterações e/ou adequações promovidas nos projetos iniciais, o que tem ocasionado descontinuidades severas a obra;
3. Prazos extremamente alongados na instrução, processamento e efetivação dos Termos Aditivos ao Contrato. Esta condição tem prejudicado sobremaneira o desenvolvimento da obra tendo em vista os seguintes aspectos:
 - a. Liberação, para execução, de serviços considerados na planilha de aditivos, como por exemplo, telhado, itens de instalação, pintura, pavimentação, entre outros, que só podem ser realizados após a celebração do referido Termo Aditivo;

P



CONSTRUTORA
MEDINA
LTDA

CNPJ: 09.053.303/0001-47

RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO Nº65

SANTA ETELVINA - CEP: 69059-430

TEL/FAX: 92 3584-0415 / 3653-0611

E-mail: comercial.am@construtoramedina.com.br

Site: www.construtoramedina.com.br

- b. Incertezas quanto a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, tendo em vista as mudanças ocorridas no projeto, que, como já demonstrado, indicam a necessidade de uma análise criteriosa, tendo em vista o Regime de contratação utilizado;
 - c. Incertezas quanto ao procedimento e formas, a serem utilizados nos processos de medição;
 - d. Incertezas quanto ao cumprimento dos preceitos legais;
 - e. Execução de obra com preços defasados, por não se efetivar em tempo o reajuste devido ao contrato, condição que gera outros prejuízos, uma vez que tais retenções financeiras, em tempo prologado, sem que haja reparação da perda de valor, potencializa o desequilíbrio econômico financeiro da obra.
4. Severa incerteza na efetivação dos pagamentos. Importante frisar que as condições financeiras têm reflexo direto com o desenvolvimento de qualquer projeto, sendo assim, a obra tem se ajustado a capacidade de resposta financeira do Contratante.

Com base no exposto, entendemos, salvo melhor juízo, ser devido a promoção de aditivo de prazo ao contrato. A quantidade de prazo, a ser acrescentado, é que, todavia, não há como precisar, tendo em vista não sabermos quanto tempo mais o Contratante necessitará para sanear os problemas indicados. Inclusive, considerando os princípios legais, seria de suma importância que este Setor de Engenharia, avaliasse a possibilidade de se promover uma paralisação técnica, afim de que se promovam todas as condições pendentes, com vistas a se evitar o agravamento dos prejuízos já acumulados até o momento.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Chris Anne Medina Noronha

Construtora Medina Ltda.

CNPJ N. 09.053.303/0001-47